



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/82

Vicente Mücke Júnior, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75 Ítem III da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973, e considerando que não foram feitos e publicados os editais previstos no artigo 81 da Lei Municipal nº 571/75,


D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam cancelados os seguintes lançamentos e as respectivas inscrições em Dívida Ativa, referente a Contribuição de Melhoria por pavimentação asfáltica de ruas do quadro urbano da cidade de Chopinzinho contra:

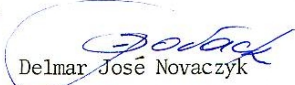
- a-) Alairton José Gomes: lotes 06 e 09, quadra 07,
- b-) Maria de Lourdes Souza Gomes: lote 08, quadra 07,
- c-) Aquiles Stefani: parte do lote 01, quadra 05,
- d-) Eloídes de Quadros Zuconelli: lote 09, quadra 16,
- e-) João Robaldo Scariot: lote 01, quadra 03,
- f-) Arnaldo Murara: lotes 02 e 03, quadra 03
- g-) Igreja Batista Independente: parte do lote 06, quadra 46
- h-) Celia Schneider: parte do lote 01, quadra 01,
- i-) Evangelista Dias de Almeida: lote 10, quadra 12,
- j-) Sebastião Honório da Silva: chácara 185,
- l-) Nézildo Marini: chácara 191,
- m-) Ivanir Comin: lote 08 quadra 02 do loteamento São Francisco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de agosto de 1982.


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 10 de agosto de 1982


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração